



DECRETO NÚMERO 8300 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Código de Aplicação: 5000297

Função/Sub-Função: 08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

10.01.08.244.0016.2.045.339030.02.5000297 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00 (um mil Reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
617	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/SMAJ/dcb